



Protocolo: 1734566  
Data: 12/09/2025  
Título: PORTARIA Nº 563/2025/GP/DETRAN-MT  
Página(s): 223 a 223

## PORTARIA Nº 563/2025/GP/DETRAN-MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000; Decreto nº. 1303, de 04 de março de 2022; Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº. 19, de 23 de novembro de 2023 que dispõem sobre as avaliações de desempenho dos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13º da Instrução Normativa nº. 15/2022 o qual determina que após a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade acerca de recurso impetrado contra nota de avaliação de desempenho, o resultado passará a produzir efeitos após a publicação em Diário Oficial do Estado;

**CONSIDERANDO** o recurso contra nota de avaliação de desempenho 2025 constante no processo nº. DETRAN-PRO-2025/25887 a favor do servidor Odair de Sá Pedroso, resolve:

**Art. 1º.** Decido pelo deferimento do pedido apresentado e consequente reforma da nota de avaliação de desempenho, conforme Folhas nº 67.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)